

Lei Nº 128

Fixa o Nível de vencimento para Motorista p/ Exercício de 1967.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e Eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o vencimento do motorista desta Prefeitura para o exercício de 1967 na seguinte base:

A) MOTORISTA NCu# 95,63 mensais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 20 de novembro de 1967.

O Prefeito Municipal,

Alfonso Troysa
Alfonso Troysa

O Secretário,

Guilherme Edmundo Souza Engelman
Guilherme Edmundo Souza Engelman.